DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Extrato de Contrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 26 de 16/05/2023

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	186	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.815,00
				Total da Suplementação	**22.065,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	9	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.250,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	164	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.815,00
				Total da Anulação de Dotação	**22.065,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 16 de Maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Decreto nº 027 de 17 de maio de 2023

Instaura o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Conjunto Habitacional Governador Mário Covas – Murutinga do Sul D1/D2 – e dá outras providências

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando que o Conjunto Habitacional Murutinga do Sul D1/D2 (Conjunto Habitacional Governador Mário Covas), situado na Rua Henrique Bianchini, s/nº, Murutinga do Sul - SP, composto de 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais, tem uso e ocupação consolidadas desde o ano de 2001, por ocasião de sua comercialização pela CDHU;

Considerando que desde a implantação do Conjunto Habitacional o município tem a autonomia para aprovação do projeto de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 13.465/2017, atual legislação que institui as normas gerais para a regularização de REURB-S no país;

Considerando que as áreas ou zonas especiais de interesse social são compostas por empreendimentos de iniciativa pública ou órgão institucional já constituídos ou em implantação destinados a habitações de interesse social, dotados de infraestrutura e de serviços urbanos;

Considerando que faz parte da política urbana do município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação;

Considerando a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a REURB-S;

Considerando que essa é uma antiga reinvindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos em concretizar, dentro da lei, o seu direito a moradia, e, consequentemente, o exercício pleno de sua cidadania;

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Considerando que a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, protocolou junto a municipalidade o pedido formal para dar inicio ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Murutinga do Sul D1/D2 (Conjunto Habitacional Governador Mário Covas);

DECRETA:

Art. 1.º Fica instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL, com fundamento na Lei Federal 13.465/2017 e suas alterações,** do Conjunto Habitacional Governador Mário Covas, situado na Rua Henrique Bianchini, s/nº, Murutinga do Sul - SP com 66 unidades habitacionais, núcleo composto pelas matrículas descritas abaixo, que serão unificadas, resultando em uma única matrícula:

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
3.363	CDHU
5.744	CDHU
5.745	CDHU
5.848	CDHU
5.849	CDHU
49.775	CDHU

Art. 2.º Com amparo na citada Lei Federal, e obedecendo a legislação municipal, e estadual vigente, em especial as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município de Murutinga do Sul, bem como as demais normas regulamentares ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com a maior urgência possível.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP,17 de maio de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 027/2023.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 123/2023.
Processo Licitatório nº 031/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023, base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015.

Considerando que o processo licitatório instaurado se encontra regularmente instruído, com toda a documentação necessária e procedimentos previstos, verifica através da Lei Municipal nº 1.661 de 08 de março de 2016, que autoriza a conceder subvenção mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal 13019/2014, autoriza a formalização da parceria com a Instituição Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.755.185/0001-36, com sede na Rua João Barbosa, nº 276, Bairro Botafogo, neste município; para a prestação serviços socioassistenciais que apresentam regular situação através de prévio credenciamento e declaração de gratuidade dos serviços emitida pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, devidamente inscritas e com certidão de regularidade emitida junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e funcionando há no mínimo 01 (um) ano na execução dos serviços no âmbito da política de Assistência Social, com base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, configurando Dispensa de Chamamento Público, com o valor total de R$ 66.965,14 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Sendo o valor total do recurso valor total do recurso estadual de R$ 15.285,14 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); recurso federal no valor total de R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais); e o valor total do município R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Diante do disposto, encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para que tome as providencias necessárias visando o Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos, no período até 31/12/2023. Murutinga do Sul, aos 16 de maio de 2023. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: IMPERADOR SUPERMERCADO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos alimentícios, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. Valor Total de R$ 21.787,47. Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 006/2023. Data: 16/05/2023.

Contrato Administrativo nº 045/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: FIORAVANTE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos alimentícios, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. Valor Total de R$ 1.792,00. Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 006/2023. Data: 16/05/2023.

Contrato Administrativo nº 046/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: CRISTIANO DOS SANTOS SILVA GAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de produtos alimentícios, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. Valor Total de R$ 37.442,00. Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 006/2023. Data: 16/05/2023.

Contrato Administrativo nº 047/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: COSMO JUAREZ DE SOUZA- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos alimentícios, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. Valor Total de R$ 855,50. Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal – Pregão Presencial nº 006/2023. Data: 16/05/2023.

Murutinga do Sul, aos 16 de maio de 2023 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....